



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

PROCESSO ADM 1DOC Nº 11.571/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BENS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/12/2025 – 08:00H

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/01/2026 – 08:00H

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 15/01/2026 – 08:01H

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 15/01/2026 – 09:00H

Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LOTE 01 - N o Lote 01, somente poderão participar Micro ou Pequenas Empresas, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III. Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES: R\$ 5.068.976,95 (Cinco Milhões, Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

A Prefeitura do Município de Leme, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos municipais regulamentadores, (*publicados na Imprensa Oficial de Leme, edições nºs 3271, 3406 e 3450, respectivamente, de 14/03/2023, 27/10/23, e 06/01/24, disponíveis no site oficial da Prefeitura - www.leme.sp.gov.br*) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: ☎ (19) 3097-1000 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias:

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)

O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e, quando admitida, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistas ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;¹
- 2.4.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.11. cooperativas;
- 2.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

¹ É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.1.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.1.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição;

3.1.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação eventualmente juntados pelo licitante nesta etapa, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**. (FASE 02)

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial ou os documentos de habilitação eventualmente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado. Deverá, entretanto, a licitante vencedora, encaminhar os **documentos de habilitação exigidos neste edital, posteriormente, na fase 07 (de habilitação), dentro do período de tempo concedido pelo Pregoeiro, informado neste edital e no andamento da sessão.**

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 1.000,000 (HUM MIL REAIS)**, para cada lote

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11.1 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos**, sendo que, a partir do **oitavo minuto** será prorrogada automaticamente pelo sistema a cada lance ofertado

5.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.6.2 empresas brasileiras;

5.16.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

País;

5.16.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Observação : Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na fase 06 “Julgamento e aceitação das propostas” o licitante melhor classificado terá o prazo de até 30 minutos para redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema “redefinir valores”, sob pena de desclassificação.

5.18 Será desclassificada a proposta que:

5.18.1 contiver vícios insanáveis;

5.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.18.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.18.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.18.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.19 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.20 **O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (em até 02 horas), apresentar nova proposta (modelo ANEXO VII) por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, mediante aplicação de desconto de forma linear sobre os preços**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

unitários, equivalente ao percentual de desconto dado sobre o preço total vencedor, sob pena de não aceitação da proposta. Poderá ser dispensada a apresentação pelo Pregoeiro.

5.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.21.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta com a planilha de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada dos documentos de habilitação e eventuais complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 (AMOSTRA/ CATALOGO) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/ catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir- se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)
- c) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>.

- 6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.4 **Os documentos de habilitação a serem apresentados estão descritos no ANEXO III, e serão exigidos do licitante melhor classificado.**
- 6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
 - 6.5.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 6.6 **Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, disponíveis para consulta no SICAF, poderão ser substituídos pelo registro cadastral válido junto ao mesmo, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Os demais documentos exigidos neste edital, que não estejam disponíveis no SICAF, bem como, as declarações exigidas nos demais anexos deverão ser enviados através do sistema, mediante autorização/determinação do Pregoeiro.**
- 6.7 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas(nos termos do item 3.2.2).
- 6.9 **A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**
- 6.10 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.11 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **05 minutos** após o término do julgamento das propostas e de **10 minutos** após a declaração de vencedor.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e ss da Lei 14.133/21.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra quando exigida;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.](#)

8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e Decreto Municipal 8.058/23, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 Multa compensatória e de mora;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme;

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

como a sanção de multa compensatória aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.5 A multa de mora será aplicada em percentual de 0,33% (trinta e três décimos porcento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo previsto para a execução do objeto previsto no edital e seus anexos, limitados a 05 (cinco) dias, após o que, será considerada inexecução contratual, sujeitando o contratado as demais sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.01 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.02 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.03 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET, sob pena de não conhecimento.

9.04 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 - DO CONTRATO

10.1 As contratações decorrentes do presente certame, dar-se-ão através de “TERMO DE CONTRATO”, cuja minuta segue anexa. (**Anexo II**)

11 - PAGAMENTO

11.01 O pagamento será efetuado no **15º dia útil do mês subsequente**, após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

11.02 As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

11.03 Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

11.04 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.05 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Ensino Infantil: 02.08.01.2120000 (1488)

Pré Escola: 02.08.01.2130000 (1351)

Fundamental: 02.08.01.2200000 (1123)

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.02 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.03 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.04 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.05 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.06 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.07 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.08 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.09 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.10 As decisões referentes a este processo licitatório serão lançadas no processo eletrônico, e, ainda, caso necessário, por qualquer meio de comunicação que se comprove o recebimento, ou publicação oficial.

12.11. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.16 Outras dúvidas acerca do edital, também poderão ser esclarecidas horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr Armando de Salles de Oliveira, 1085, 3º andar, Centro, Leme - ☎ fone (19) 3097 1000.

12.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.leme.sp.gov.br, e www.novobbmnet.com.br.

12.19. O foro competente para dirimir quaisquer questões acerca do presente é o de Leme/SP.

12.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I (AeB)- Termo de Referência/Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III - Exigências para habilitação

ANEXO IV - Decreto 8.163, de 21/08/23

ANEXO V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO VI - Modelos de declarações

ANEXO VII - Modelo-proposta

ANEXO VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de se enquadrar nestas situações)

ANEXO IX - Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Leme, 28 de Novembro de 2025

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I-A

TERMO DE REFERENCIA

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO: 19/2025 (CETIL 3025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- A presente licitação será na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- As solicitações serão advindas da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada **SME**;
- Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos alunos, funcionários e municípios;
- Os produtos serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, serão devolvidos à empresa devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após requisição da **SME**;
- Todos os kits deverão vir devidamente identificados por tipo e com a relação dos itens constantes com as devidas quantidades;
- As especificações técnicas dos produtos são as mínimas que as licitantes devem atender, sendo aceito produtos similares ou com características superiores;
- **DAS AMOSTRAS CERTIFICADOS E LAUDOS:** Conforme Anexo IB, que é parte integrante deste Termo de Referência;
- Fica a **CONTRATADA** sujeita as sanções e penalidades da Lei 14.133/21, caso não cumpra com o avençado.

MATERIAIS E QUANTIDADES QUE FAZEM PARTE DE CADA KIT CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO

LOTE 1	
KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – COLETIVO	
MATERNAL 1 E 2 (QUANTIDADE DE KIT 112)	
Materiais	Quantidades
Apontador Simples	5
Borracha Escolar	5
Caderno de Desenho Cartografia 48 Folhas	20
Cola Branca 90 gr.	20
Lápis Preto nº 2	20
Massa para Modelar – Pote 500g – cores: verde, vermelho, amarelo, azul, laranja e rosa. (sendo 3 potes cada cor)	18
Lápis Preto 6B	10
Lápis de Cor Aquarelável – Caixa 12 cores	6
Tesoura Escolar	5
Kit Aquarela	4
Caneta Hidrográfica	8
Caneta Hidrográfica Jumbo	6
Cola Colorida Relevo	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Gizão de Cera	6
Tinta Guache Amarela	2
Tinta Guache Azul	2
Tinta Guache Branca	2
Tinta Guache Preta	2
Tinta Guache Verde	2
Tinta Guache Vermelha	2
Lápis de Cor – Caixa 12 cores	8
Lápis de Cor Jumbo – Caixa 12 cores	8
Lápis Preto Jumbo	10
Apontador Duplo	5
Envelope Plástico Grosso – (unidade)	100
Lápis de Cor (tons de pele) – Caixa 12 cores	4
Lápis de Cor (fluorescente) – Caixa 6 cores	4
Lápis de Cor (tons metálico) – Caixa 12 cores	4
Rolinho de Pintura	5
Kit Pinceis Brochinha – 5 unidades	2
Pincel Hidrográfico – Estojo 12 cores	6
Tinta para Tecido	4
Kit Pinceis p/ Pintura Redondo – 4 unidades	2
Kit Pinceis para Pintura Chato – 4 unidades	4
Tesoura Escolar para Massa de Modelar	5
Anilina Escolar Comestível	4
Lápis de Cor (tons pastéis) – 12 cores	4
Papel Sulfite A3 – Pacote 500 folhas	1
Bloco Criativo A4 (colorido)	2
Pasta Catálogo	1
TOTAL DE ITENS	40
KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – COLETIVO	
PRÉ 1 E 2	
(QUANTIDADE DE KIT 110)	
Materiais	Quantidades
Apontador Simples	10
Borracha Escolar	10
Caderno de Desenho Cartografia 48 Folhas	25
Caderno Brochura Grande	50
Caderno Brochura Quadriculado	4
Cola Branca 90 gr.	25
Lápis Preto nº 2	50
Massa para Modelar – Pote 500g – cores: verde, vermelho, amarelo, azul, laranja e rosa. (sendo 3 potes cada cor)	18
Pasta Plástica (PP)	25
Lápis Preto 6B	10
Lápis de Cor Aquarelável – Caixa 12 cores	10
Tesoura Escolar	5
Kit Aquarela	6
Caneta Hidrográfica	6
Caneta Hidrográfica Jumbo	6
Cola Colorida Relevo	1
Gizão de Cera	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Tinta Guache Amarela	1
Tinta Guache Azul	1
Tinta Guache Branca	1
Tinta Guache Preta	1
Tinta Guache Verde	1
Tinta Guache Vermelha	1
Lápis de Cor – Caixa 12 cores	6
Lápis de Cor Jumbo – Caixa 12 cores	6
Lápis Preto Jumbo	6
Apontador Duplo	4
Envelope Plástico Grosso (unidade)	100
Lápis de Cor (tons de pele) – Caixa 12 cores	4
Lápis de Cor (fluorescente) – Caixa 6 cores	4
Lápis de Cor (tons metálicos) – Caixa 12 cores	4
Rolinho de Pintura	5
Kit Pinceis Brochinha – 5 unidades	2
Pincel Hidrográfico – Estojo 12 cores	6
Tinta para Tecido	4
Kit Pinceis para Pintura Redondo – 4 unidades	2
Tesoura Escolar para Massa de Modelar	4
Anilina Escolar Comestível	2
Lápis de Cor (tons pastéis) – 12 cores	4
Bloco Criativo A4 (colorido)	2
Pasta Catálogo	1
TOTAL DE ITENS	41

LOTE 2	
KIT ENSINO FUNDAMENTAL – INDIVIDUAL	
KIT DO ALUNO 1º E 2º ANOS (QUANTIDADE DE KIT 2.253)	
Materiais	Quantidades
Estojo p/ Lápis	01
Caderno Brochura Grande – 96 Folhas	07
Pasta p/ Folha de Linguagem	01
Lápis Preto nº 02	06
Borracha Branca Macia	02
Cola Branca	01
Régua de 30 cm	01
Tesoura c/ Trava de Segurança	01
Apontador p/ Lápis	01
Giz de Cera – 12 Cores	01
Pasta Azul c/ Elástico	01
Caderno de Desenho Grande – 48 Folhas	01
Lápis 6B	01
Lápis de Cor – 12 Cores	01
TOTAL DE ITENS	14
KIT ENSINO FUNDAMENTAL – COLETIVO	
1º E 2º ANOS (QUANTIDADE DE KIT 736)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Materiais	Quantidades
Carvão Vegetal p/ Desenho – Caixa c/ 5 Unid.	08
Caixa de Lápis Aquareláveis – 13 Cores	08
Folha Almaço Quadriculada – 30 Folhas	08
Bloco de Folhas de Linguagem – 50 Folhas	08
Caneta Hidrográfica Jumbo	08
Pincel Chato nº 12	24
Pincel Brochinha 835-0	24
Rolinho de Pintura	08
Guache bastão – 6 Cores	08
Massa p/ Modelar – Pote 500 g	08
Pintura a Dedo – 6 Cores	08
Pincel chato nº 24	24
TOTAL DE ITENS	12
KIT ENSINO FUNDAMENTAL – INDIVIDUAL	
KIT DO ALUNO 3º, 4º E 5º ANOS (QUANTIDADE DE KIT 3.333)	
Materiais	Quantidades
Estojo p/ Lápis	01
Caderno Brochura Grande – 96 Folhas	07
Pasta p/ Folha de Linguagem	01
Lápis Preto nº 02	06
Caneta Esferográfica Azul	02
Caneta Esferográfica Vermelha	01
Caneta Esferográfica Preta	01
Borracha Branca Macia	02
Cola Branca	01
Régua de 30 cm	01
Tesoura c/ Trava de Segurança	01
Apontador p/ Lápis	01
Giz de Cera – 12 Cores	01
Pasta Azul c/ Elástico	01
Caderno de Desenho Grande – 48 Folhas	01
Lápis 6B	01
Lápis de Cor – 12 Cores	01
TOTAL DE ITENS	17
KIT ENSINO FUNDAMENTAL – COLETIVO	
3º, 4º E 5º ANOS (QUANTIDADE DE KIT 1.090)	
Materiais	Quantidades
Carvão Vegetal p/ Desenho – Caixa c/ 5 Unid.	08
Caixa de Lápis Aquarelável – 12 Cores	08
Folha Almaço Quadriculada – 30 Folhas	08
Bloco de Folha de Linguagem – 50 Folhas	08
Caneta Hidrográfica Jumbo	08
Pincel Chato nº 12	24
Pincel Brochinha 835-0	24
Rolinho de Pintura	08
Caderno Brochura de Caligrafia	08
Guache Bastão – 6 Cores	08
TOTAL DE ITENS	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA – COLETIVO	
SALA DE RECURSOS (QUANTIDADE DE KIT 40)	
Materiais	Quantidades
Caderno c/ Pauta Ampliada	10
Lápis Preto 6B	20
Lápis de Cor Jumbo	05
Apontador Duplo	03
Borracha Escolar	05
Folha Plastificação – Caixa	05
Pincel Chato	05
Tinta Guache Bastão	10
Pintura a Dedo	10
Engrossador de Lápis	10
Tesoura Adaptada	05
Cola Branca	10
Cola Bastão	10
Régua 30 cm	05
Massa para Modelar – Pote 500g – cores: verde, vermelho, amarelo, azul, laranja e rosa. (sendo 2 potes cada cor)	12
Calculadora c/ Números Grandes	01
Maleta com Alça	06
Kit Gabarito p/ Auxiliar na Escrita Reta	02
TOTAL DE ITENS	18

MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR

LOTE 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

OBS:No Lote 01, somente poderão participar Micro ou Pequenas Empresas, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III. Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14

ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 1 E 2 (Composição do kit)	QTD. ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	112	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5	2,41	12,04
		BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5	0,73	3,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	20	9,79	195,80
	COLA BRANCA 90 GRAMAS: PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	3,30	65,90
	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	0,65	13,00
	MASSA PARA MODELAR: POTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAL, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	18	19,58	352,35
	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	10	1,83	18,28
	LÁPIS DE COR: 12 CORES AQUARELÁVEIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	20,31	121,83
	TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5	11,12	55,61
	KIT AQUARELA: CONTENDO 12 PASTILHAS E PINCEL PARA PINTURA, ATÓXICO.	4	12,86	51,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM DE BOA QUALIDADE. CONTENDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	8	10,19	81,50
	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	18,95	113,70
	COLA COLORIDA RELEVO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES DE 20 GRAMAS CADA, APLICAÇÃO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, E.V.A E CARTOLINA, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	12,51	12,51
	GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	7,68	46,07
	TINTA GUACHE: NA COR AMARELA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2	9,71	19,42
	TINTA GUACHE: NA COR AZUL, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2	9,71	19,42
	TINTA GUACHE: NA COR BRANCA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2	9,71	19,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	TINTA GUACHE: NA COR PRETA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2	9,71	19,42
	TINTA GUACHE: NA COR VERDE, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2	9,71	19,42
	TINTA GUACHE: NA COR VERMELHA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2	9,71	19,42
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	8	6,94	55,52
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TAMAÑO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	8	20,09	160,72
	LÁPIS PRETO: TAMAÑO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	1,43	14,25
	APONTADOR DUPLO: COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS COMUM E GROSSO, DEPÓSITO OVAL ACOPLADO, COM LÂMINAS EM AÇO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55MM DE ALTURA X 48MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5	4,36	21,81
	ENVELOPE PLÁSTICO: GROSSO, COM 4 FUROS. MEDIDAS 240MM X 320MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15M.	100	0,64	63,50
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS DE PELE, PRODUZIDO EM	4	10,38	41,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
	LÁPIS DE COR: ESTOJO CONTENDO 06 CORES FLUORESCENTES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4	17,31	69,22
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS METÁLICOS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4	21,93	87,72
	ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	5	6,16	30,78
	KIT PINCEIS BROCHINHA: COM 5 UNIDADES (NÚMEROS 0, 2, 4, 6 E 8).	2	62,30	124,60
	PINCÉL HIDROGRÁFICO: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS, PONTA DE 4MM, TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA.	6	20,48	122,85
	TINTA PARA TECIDO FOSCA: CORES DIVERSAS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM 37ML.	4	9,84	39,36
	KIT PINCÉIS PARA PINTURA: REDONDO COM 4 UNIDADES (NÚMEROS 4, 10, 16 E 20).	2	14,06	28,12
	KIT PINCÉIS PARA PINTURA: CHATO COM 4 UNIDADES (NÚMEROS 4, 10, 16 E 24).	4	17,70	70,80
	TESOURA ESCOLAR: PARA MASSA DE MODELAR.	5	9,80	49,00
	ANILINA ESCOLAR: COMESTÍVEL, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 10ML.	4	5,81	23,22
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS PASTÉIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4	13,24	52,97
	PAPEL SULFITE: FORMATO A3, MEDIDAS 297 X 420 MM, 75	1	61,25	61,25

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		G/M ² , COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.				
		BLOCO DE PAPEL CRIATIVO CORES: GRAMATURA DE 120 G/M ² , CONTENDO 32 FOLHAS DIVIDIDAS EM 08 CORES SORTIDAS E COLORIDAS. FORMATO 297X420 MM, DEVERÁ CONTER MARCA, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE.	2	39,46	78,91	
		PASTA CATÁLOGO: TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO.	1	36,21	36,21	
VALOR UNITÁRIO DO KIT R\$ 2.492,51						
VALOR TOTAL DOS KITS R\$ 279.161,12						
ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ 1 E 2 (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
2	110	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	2,41	24,08	
		BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	0,73	7,25	
		CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	25	9,79	244,75	
		CADERNO BROCHURA GRANDE: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M2 COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M2, PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA 120 G/M2. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	50	18,29	914,50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>CADERNO BROCHURA QUADRICULADO: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 140MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M2, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M2, PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA 120 G/M2. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.</p>	4	16,58	66,33
	<p>COLA BRANCA 90 GRAMAS: PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATÓQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	25	3,30	82,38
	<p>LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	50	0,65	32,50
	<p>MASSA PARA MODELAR: POTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAL, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	18	19,58	352,35
	<p>PASTA PLÁSTICA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP), COM ABAS E ELÁSTICOS, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 340MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.</p>	25	10,97	274,13
	<p>LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.</p>	10	1,83	18,28
	<p>LÁPIS DE COR: 12 CORES AQUARELÁVEIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	10	20,31	203,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5	11,12	55,61
	KIT AQUARELA: CONTENDO 12 PASTILHAS E PINCEL PARA PINTURA, ATÓXICO.	6	12,86	77,18
	CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM DE BOA QUALIDADE. CONTENDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	10,19	61,13
	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	18,95	113,70
	COLA COLORIDA RELEVO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES DE 20 GRAMAS CADA, APLICAÇÃO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, E.V.A E CARTOLINA, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	12,51	12,51
	GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	7,68	46,07
	TINTA GUACHE: NA COR AMARELA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1	9,71	9,71
	TINTA GUACHE: NA COR AZUL, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE	1	9,71	9,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
	TINTA GUACHE: NA COR BRANCA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1	9,71	9,71
	TINTA GUACHE: NA COR PRETA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1	9,71	9,71
	TINTA GUACHE: NA COR VERDE, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1	9,71	9,71
	TINTA GUACHE: NA COR VERMELHA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1	9,71	9,71
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	6,94	41,64
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	20,09	120,54
	LÁPIS PRETO: TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	1,43	8,55
	APONTADOR DUPLO: COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS COMUM E GROSSO, DEPÓSITO OVAL ACOPLADO, COM	4	4,36	17,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	LÂMINAS EM AÇO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55MM DE ALTURA X 48MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
	ENVELOPE PLÁSTICO: GROSSO, COM 4 FUROS. MEDIDAS 240MM X 320MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15M.	100	0,64	63,50
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS DE PELE, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4	10,38	41,52
	LÁPIS DE COR: ESTOJO CONTENDO 06 CORES FLUORESCENTES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4	17,31	69,22
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS METÁLICOS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4	21,93	87,72
	ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	5	6,38	31,90
	KIT PINCEIS BROCHINHA: COM 5 UNIDADES (NÚMEROS 0, 2, 4, 6 E 8).	2	62,30	124,60
	PINCEL HIDROGRÁFICO: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS, PONTA DE 4MM, TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA.	6	20,48	122,85
	TINTA PARA TECIDO FOSCA: CORES DIVERSAS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM 37ML.	4	9,84	39,36
	KIT PINCÉIS PARA PINTURA: REDONDO COM 4 UNIDADES (NÚMEROS 4, 10, 16 E 20).	2	14,06	28,12
	TESOURA ESCOLAR: PARA MASSA DE MODELAR.	4	9,80	39,20
	ANILINA ESCOLAR: COMESTÍVEL, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 10ML.	2	5,81	11,61
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS PASTÉIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA	4	13,24	52,97

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
	BLOCO DE PAPEL CRIATIVO CORES: GRAMATURA DE 120 G/M ² , CONTENDO 32 FOLHAS DIVIDIDAS EM 08 CORES SORTIDAS E COLORIDAS. FORMATO 297X420 MM, DEVERÁ CONTER MARCA, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE.	2	39,46	78,91
	PASTA CATÁLOGO: TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO.	1	36,21	36,21
VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$ 3.659,90				
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$ 402.588,73				

VALOR TOTAL DO LOTE 1 – R\$ 681.749,29

LOTE 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QTD KIT	KIT ALUNO – 1º E 2º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.25	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO) NA COR AZUL, COM ESPESSURA DE 0,50MM, COM TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE. COM DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS DE TECIDO PARA FECHAMENTO. DEVERÁ ESTAR EM DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021.	01	20,18	20,18
		CADERNO BROCHURA GRANDE: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M ² COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M ² , PAPELÃO 780 G/M ² E GUARDA 120 G/M ² . ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	07	18,29	128,03
		PASTA PLÁSTICA: PARA FOLHAS DE LINGUAGEM, COR AZUL, COM GRAMPO TIPO MACHO/FÊMEA, MEDIDAS APROXIMADAS 220MM X 220MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO	01	14,91	14,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.			
	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	06	0,65	3,90
	BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	02	0,73	1,45
	COLA BRANCA: 90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	4,31	4,31
	RÉGUA: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA CRISTAL, COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MAIOR ESPESSURA 3 MM E NA PONTA DO CHANFRO 1,5MM, COMPRIMENTO 315MM E LARGURA 40MM. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO, LUPA QUE PERMITA O AUMENTO DE PEQUENAS IMAGENS E PEGADOR CENTRAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	8,59	8,59
	TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	11,93	11,93
	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	2,41	2,41

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	7,68	7,68
		PASTA PLÁSTICA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP), COM ABAS E ELÁSTICOS, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 340MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.	01	12,23	12,23
		CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	01	9,79	9,79
		LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	01	1,83	1,83
		LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	6,94	6,94
		VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$ 234,16			
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$ 527.562,48					
ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO – 1º E 2º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	736	CARVÃO VEGETAL: PARA DESENHO, CAIXA COM 5 CORES.	08	27,05	216,42
		LÁPIS DE COR: 12 CORES, AQUARELÁVEL, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08	20,31	162,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	PAPEL ALMAÇO: QUADRUCULADO (1 X 1 CM), PACOTE COM 30 FOLHAS.	08	11,70	93,60
	BLOCO DE PAPEL LINGUAGEM: MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 200, BLOCO COM 50 FOLHAS.	08	23,41	187,28
	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08	18,95	151,60
	PINCEL CHATO Nº 12: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	24	2,84	68,04
	PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 0: CABO CURTO MADEIRA DE NATURAL E VIROLA DE ALUMÍNIO.	24	4,68	112,38
	ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	08	6,38	51,04
	TINTA GUACHE: EM BASTÃO, ESTOJO CONTENDO 6 CORES DIFERENTES COM 10 GRAMAS CADA, LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08	52,11	416,88
	MASSA PARA MODELAR: EMBALAGEM CONTENDO 15 CORES, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES E LÚDICAS, ATÓXICA E COM PESO MÍNIMO DE 220GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08	8,39	67,10
	PINTURA A DEDO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES, FRASCO COM 15 ML CADA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08	9,14	73,14
	PINCEL CHATO Nº 24: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	24	7,17	172,02
VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$ 1.771,94				
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$ 1.304.147,84				

ITEM	QTD KIT	KIT ALUNO – 3º, 4º E 5º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.33	ESTOJO ESCOLAR:	01	20,18	20,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	3	CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO) NA COR AZUL, COM ESPESSURA DE 0,50MM, COM TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE. COM DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS DE TECIDO PARA FECHAMENTO. DEVERÁ ESTAR EM DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021.			
		CADERNO BROCHURA GRANDE: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M2 COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M2, PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA 120 G/M2. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	07	18,29	128,03
		PASTA PLÁSTICA: PARA FOLHAS DE LINGUAGEM, COR AZUL, COM GRAMPO TIPO MACHO/FÊMEA, MEDIDAS APROXIMADAS 220MM X 220MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.	01	14,92	14,92
		LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	06	0,65	3,90
		CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR AZUL, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS:140MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. PONTA DE METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. TINTA ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	02	1,51	3,01
		CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR PRETA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS:140MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. PONTA DE METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. TINTA ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	1,51	1,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS:140MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. PONTA DE METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. TINTA ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	1,51	1,51
	BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	02	0,73	1,45
	COLA BRANCA: 90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	4,31	4,31
	RÉGUA: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA CRISTAL, COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MAIOR ESPESSURA 3 MM E NA PONTA DO CHANFRO 1,5MM, COMPRIMENTO 315MM E LARGURA 40MM. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO, LUPA QUE PERMITA O AUMENTO DE PEQUENAS IMAGENS E PEGADOR CENTRAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	8,59	8,59
	TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	11,93	11,93
	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	2,41	2,41
	GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU	01	7,68	7,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
		PASTA PLÁSTICA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP), COM ABAS E ELÁSTICOS, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 340MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.	01	12,23	12,23
		CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	01	9,79	9,79
		LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	01	1,83	1,83
		LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	6,94	6,94
		VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$ 240,19			
		VALOR TOTAL DOS KITS – R\$ 800.544,94			
ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO – 3º, 4º E 5º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.090	CARVÃO VEGETAL: PARA DESENHO, CAIXA COM 5 CORES.	08	27,05	216,42
		LÁPIS DE COR: 12 CORES AQUARELÁVEL, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08	20,31	162,44
		PAPEL ALMAÇO: QUADRÍCULADO (1 X 1 CM), PACOTE COM	08	11,70	93,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		30 FOLHAS.			
		BLOCO DE PAPEL LINGUAGEM: MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 200, BLOCO COM 50 FOLHAS.	08	23,41	187,28
		CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08	18,95	151,60
		PINCEL CHATO N-12: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	24	2,79	66,96
		PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 0: CABO CURTO MADEIRA DE NATURAL E VIROLA DE ALUMÍNIO.	24	4,68	112,38
		ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	08	6,38	51,04
		CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA: CONTENDO 40 FOLHAS, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M2, O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	08	5,89	47,08
		TINTA GUACHE: EM BASTÃO, ESTOJO CONTENDO 6 CORES DIFERENTES COM 10 GRAMAS CADA, LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08	52,11	416,88
		VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$ 1.505,68			
		VALOR TOTAL DOS KITS – R\$ 1.641.191,20			
ITEM	QTD KIT	KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	40	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA: COM TECNOLOGIA ASSISTIVA, FORMATO 200 X 280MM, COMPOSTO POR MIOLO EM PAPEL 75G/M2, COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X1 COR DE 16 PAUTAS NA COR PRETO, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADAS COM LÂMINA FLEXÍVEL PP BRANCA, ESPIRAL PLÁSTICO.	10	55,28	552,80
		LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE	20	1,83	36,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.			
	LÁPIS DE COR 12 CORES: TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	05	20,09	100,45
	APONTADOR DUPLO: COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS COMUM E GROSSO, DEPÓSITO OVAL ACOPLADO, COM LÂMINAS EM AÇO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55MM DE ALTURA X 48MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	03	4,36	13,09
	BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	05	0,73	3,63
	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO: FORMATO A4, 0,05MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	05	116,95	584,75
	PINCEL CHATO Nº 12: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	05	2,79	13,95
	TINTA GUACHE: EM BASTÃO, ESTOJO CONTENDO 6 CORES DIFERENTES COM 10 GRAMAS CADA, LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	52,11	521,10
	PINTURA A DEDO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES, FRASCO COM 15 ML CADA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	9,14	91,43
	ENGROSSADOR DE LÁPIS: COMPOSTO DE BORRACHA.	10	7,46	74,63
	TESOURA: ADAPTADA VAI E VEM.	05	10,40	52,00
	COLA BRANCA: 90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATÓQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	3,30	32,95
	COLA BASTÃO: COM TAMPA ABRE E FECHA, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 40 G, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA SINTÉTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	2,81	28,13

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>RÉGUA: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA CRISTAL, COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MAIOR ESPESSURA 3 MM E NA PONTA DO CHANFRO 1,5MM, COMPRIMENTO 315MM E LARGURA 40MM. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO, LUPA QUE PERMITA O AUMENTO DE PEQUENAS IMAGENS E PEGADOR CENTRAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MASSA PARA MODELAR: POTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>CALCULADORA: DE MESA, COM NÚMEROS GRANDES COM 12 DÍGITOS.</p> <p>MALETA COM ALÇA: PARA ACONDICIONAMENTO DE TRABALHOS ESCOLARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) RECICLADO, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: 450MM X X310MM X 40MM, (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,06MM. ALÇA SUPERIOR COM CAVIDADE PARA ENCAIXE DOS DEDOS E DOIS FECHOS FRONTAIS EM PLÁSTICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSÃO DAS LATERIAS COM SOLDA ELETRÔNICA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).</p> <p>KIT GABARITO: PARA AUXILIAR NA ESCRITA RETA, DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM GABARITO, FORMATO 210X300MM COM 17 ESPAÇOS CONFECCIONADO EM CHAPA PLÁSTICA DE 2MM DE ESPESSURA, NA COR PRETO, UMA PRANCHETA FORMATO 230X340MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO 2MM DE ESPESSURA. COM FERRAGEM TIPO PRESILHA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).</p>	05	9,25	46,24
	<p>MASSA PARA MODELAR: POTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	12	19,58	234,90
	<p>CALCULADORA: DE MESA, COM NÚMEROS GRANDES COM 12 DÍGITOS.</p>	01	39,38	39,38
	<p>MALETA COM ALÇA: PARA ACONDICIONAMENTO DE TRABALHOS ESCOLARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) RECICLADO, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: 450MM X X310MM X 40MM, (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,06MM. ALÇA SUPERIOR COM CAVIDADE PARA ENCAIXE DOS DEDOS E DOIS FECHOS FRONTAIS EM PLÁSTICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSÃO DAS LATERIAS COM SOLDA ELETRÔNICA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).</p>	06	46,88	281,25
	<p>KIT GABARITO: PARA AUXILIAR NA ESCRITA RETA, DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM GABARITO, FORMATO 210X300MM COM 17 ESPAÇOS CONFECCIONADO EM CHAPA PLÁSTICA DE 2MM DE ESPESSURA, NA COR PRETO, UMA PRANCHETA FORMATO 230X340MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO 2MM DE ESPESSURA. COM FERRAGEM TIPO PRESILHA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).</p>	02	68,67	137,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$ 2.844,53

VALOR TOTAL DOS KITS – R\$ 113.781,20

VALOR TOTAL DO LOTE 2 – R\$ 4.387.227,66

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de material escolar, que serão distribuídos para as salas de aula e para alunos do Ensino Infantil e Fundamental e salas de recurso, da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino, visando garantir o acesso igualitário de todos os alunos a materiais essenciais para a aprendizagem, apoio ao processo de aprendizagem, diminuir as disparidades entre alunos, que podem não ter condições de adquirir os materiais por conta própria, oferecendo um alívio financeiro aos pais e responsáveis, que muitas vezes enfrentam dificuldades para arcar com os custos educacionais e promover a padronização dos materiais.

DAS AMOSTRAS: VIDE ANEXO I DO PRESENTE TERMO.

DOTAÇÃO/VALOR: R\$ 5.068.976,95 (Cinco Milhões, Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais, Noventa e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CRONOGRAMA DE ENTREGA: Será solicitado conforme demanda da Secretaria de Educação, até 28 de fevereiro/2026.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Maria Augusta Thomaz, 133 – Centro – Leme/SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15º dia útil ao mês subsequente, após a emissão da nota fiscal, acompanhada das devidas certidões.

A contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

GESTOR DO CONTRATO: Servidoras Eneida Maria de Carli Godoi – Coord. Geral da Educação Infantil – CPF nº 139.385.118-50 e Adriana Eloisa Cancian Pinto – Coord. Geral do Ensino Fundamental – CPF nº 125.040.738-95.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I-B

DAS AMOSTRAS

A(s) Empresa(s) Licitante(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s), deverá(ão) apresentar, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sessão em que for(rem) julgada(s) provisoriamente vencedora(s)**, em embalagem original, amostras de cada item licitado conforme solicitado no Edital, devidamente identificada(s) com o nome da Empresa, de acordo com as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, para a análise do Setor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, a fim de averiguar a qualidade, bem como do atendimento as especificações constantes no Termo de Referência para a devida aprovação dos materiais.

Junto as amostras deverão ser apresentados os seguintes laudos e certificações;

DAS CERTIFICAÇÕES/LAUDOS

- Apontador para lápis com furo cônico: Certificado INMETRO;
- Borracha escolar 40: Certificado INMETRO;
- Caderno de desenho: Certificado FSC/Cerflor ou equivalente do miolo;
- Caderno de brochura: Certificado FSC/Cerflor ou equivalente do miolo;
- Caderno quadriculado: Certificado FSC/Cerflor ou equivalente do miolo;
- Caderno caligrafia: Certificado FSC/Cerflor ou equivalente do miolo;
- Caderno com pauta ampliada: Certificado FSC/Cerflor ou equivalente;
- Caneta esferográfica: Certificado INMETRO;
- Lápis preto: Certificado INMETRO;
- Lápis preto jumbo: Certificado INMETRO;
- Apontador para lápis duplo: Certificado INMETRO;
- Envelope plástico: laudo de atendimento a norma ABNT/NBR 16.040/2020;
- Pasta plástica com abas e elásticos: laudo de atendimento a norma ABNT/NBR 15.236/2021;
- Pasta catálogo: laudo de atendimento a norma ABNT/NBR 16.040/2020;
- Maleta: laudo de atendimento as normas ABNT/NBR 15.236/2021 e comprovação da composição de PP (Polipropileno) reciclado;
- Pasta plástica para folha de linguagem: laudo de atendimento a norma ABNT/NBR 16.040/2020;
- Kit Gabarito: laudo de atendimento a norma ABNT/NBR 15.236/2021;
- Estojo escolar: laudo de atendimento a norma ABNT/NBR 15.236/2021;
- Régua 30 cm com formas geométricas e lupa: Certificado INMETRO contendo todas as características da régua conforme especificação.

As marcas das amostras e laudos deverão ser os mesmos constantes da proposta de preços sob pena de desclassificação.

A Secretaria de Educação emitirá parecer da aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara e objetiva no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

As amostras analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

As amostras deverão ser entregues para conferência das descrições solicitadas no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura Municipal de Leme, localizado na Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Na hipótese de suspeita, durante o fornecimento de materiais, que estes não atendem às





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

especificações exigidas ou a regulamentação pertinente, bem como for perceptível a perda da qualidade de um ou outro item, o gestor da Secretaria que identificar eventuais problemas, formalizará documento detalhando a ocorrência e encaminhará à detentora da ata para apresentação de laudo/análise complementar do produto fornecido, garantido o contraditório e a ampla defesa. Os custos decorrentes serão por conta da detentora da ata.

A não apresentação das amostras e demais documentos exigidos, ou o não atendimento do produto cotado as exigências do edital, importará na desclassificação da proponente e retorno do certame para análise das demais propostas, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.

Leme, 28 de Novembro de 2025

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

MINUTA DE CONTRATO (ART. 95, LEI 14.133/21)

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO 1DOC	XXXX/2025
PROCESSO Govbr	XXX/2025
CONTRATO Nº	XXX/2025
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA DA ASSINATURA	(vide assinatura digital)
VALIDADE	12 MESES
ÓRGÃO GERENCIADOR	MUNICÍPIO DE LEME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF	46.362.661/0001-68
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE/ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	

CONDIÇÕES GERAIS

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente, sendo sua eficácia a partir da publicação junto ao PNCP.

2.2 Aplica-se ao presente ainda, o disposto no art. 111 da Lei 14.133/21

2.3 O prazo de entrega do objeto. Será solicitado conforme demanda da Secretaria de Educação: até 28 de fevereiro/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....), sendo os preços unitários, os seguintes:

LOTE 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 1 E 2 (Composição do kit)	QTD. ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	112	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURÔ CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5		
		BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5		
		CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	20		
		COLA BRANCA 90 GRAMAS: PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	20		
		LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	20		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>MASSA PARA MODELAR: POTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>LÁPIS DE COR: 12 CORES AQUARELÁVEIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>KIT AQUARELA: CONTENDO 12 PASTILHAS E PINCEL PARA PINTURA, ATÓXICO.</p> <p>CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM DE BOA QUALIDADE. CONTENDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>COLA COLORIDA RELEVO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES DE 20 GRAMAS CADA, APLICAÇÃO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, E.V.A E CARTOLINA, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>TINTA GUACHE: NA COR AMARELA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>TINTA GUACHE: NA COR AZUL, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>TINTA GUACHE: NA COR BRANCA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>TINTA GUACHE: NA COR PRETA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	18		
	<p>LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.</p>	10		
	<p>LÁPIS DE COR: 12 CORES AQUARELÁVEIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	6		
	<p>TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	5		
	<p>KIT AQUARELA: CONTENDO 12 PASTILHAS E PINCEL PARA PINTURA, ATÓXICO.</p>	4		
	<p>CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM DE BOA QUALIDADE. CONTENDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	8		
	<p>CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	6		
	<p>COLA COLORIDA RELEVO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES DE 20 GRAMAS CADA, APLICAÇÃO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, E.V.A E CARTOLINA, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	1		
	<p>GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	6		
	<p>TINTA GUACHE: NA COR AMARELA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	2		
	<p>TINTA GUACHE: NA COR AZUL, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	2		
	<p>TINTA GUACHE: NA COR BRANCA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	2		
	<p>TINTA GUACHE: NA COR PRETA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	2		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	TINTA GUACHE: NA COR VERDE, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2		
	TINTA GUACHE: NA COR VERMELHA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2		
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	8		
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, Tamanho JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	8		
	LÁPIS PRETO: TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
	APONTADOR DUPLO: COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS COMUM E GROSSO, DEPÓSITO OVAL ACOPLADO, COM LÂMINAS EM AÇO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55MM DE ALTURA X 48MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5		
	ENVELOPE PLÁSTICO: GROSSO, COM 4 FUROS. MEDIDAS 240MM X 320MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15M.	100		
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS DE PELE, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	LÁPIS DE COR: ESTOJO CONTENDO 06 CORES FLUORESCENTES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS METÁLICOS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	5		
	KIT PINCEIS BROCHINHA: COM 5 UNIDADES (NÚMEROS 0, 2, 4, 6 E 8).	2		
	PINCÉL HIDROGRÁFICO: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS, PONTA DE 4MM, TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA.	6		
	TINTA PARA TECIDO FOSCA: CORES DIVERSAS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM 37ML.	4		
	KIT PINCÉIS PARA PINTURA: REDONDO COM 4 UNIDADES (NÚMEROS 4, 10, 16 E 20).	2		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

KIT PINCÉIS PARA PINTURA: CHATO COM 4 UNIDADES (NÚMEROS 4, 10, 16 E 24).	4		
TESOURA ESCOLAR: PARA MASSA DE MODELAR.	5		
ANILINA ESCOLAR: COMESTÍVEL, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 10ML.	4		
LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS PASTÉIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
PAPEL SULFITE: FORMATO A3, MEDIDAS 297 X 420 MM, 75 G/M ² , COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	1		
BLOCO DE PAPEL CRIATIVO CORES: GRAMATURA DE 120 G/M ² , CONTENDO 32 FOLHAS DIVIDIDAS EM 08 CORES SORTIDAS E COLORIDAS. FORMATO 297X420 MM, DEVERÁ CONTER MARCA, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE.	2		
PASTA CATÁLOGO: TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO.	1		

VALOR UNITÁRIO DO KIT R\$

VALOR TOTAL DOS KITS R\$

ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ 1 E 2 (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
		APONTADOR PARA LÁPISES: COMPOSTO COM UM FURÃO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
		BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
		CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M ² , CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M ² . O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	25		
2	110	CADERNO BROCHURA GRANDE: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M ² COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M ² , PAPELÃO 780 G/M ² E GUARDA 120 G/M ² . ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	50		
		CADERNO BROCHURA QUADRICULADO: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 140MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M ² , CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M ² , PAPELÃO 780 G/M ² E GUARDA 120 G/M ² . ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	4		
		COLA BRANCA 90 GRAMAS: PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	25		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	50		
	<p>MASSA PARA MODELAR: POTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAL, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	18		
	<p>PASTA PLÁSTICA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP), COM ABAS E ELÁSTICOS, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 340MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.</p>	25		
	<p>LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.</p>	10		
	<p>LÁPIS DE COR: 12 CORES AQUARELÁVEIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	10		
	<p>TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	5		
	<p>KIT AQUARELA: CONTENDO 12 PASTILHAS E PINCEL PARA PINTURA, ATÓXICO.</p>	6		
	<p>CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM DE BOA QUALIDADE. CONTENDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	6		
	<p>CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	6		
	<p>COLA COLORIDA RELEVO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES DE 20 GRAMAS CADA, APLICAÇÃO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, E.V.A E CARTOLINA, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	1		
	<p>GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	6		
	<p>TINTA GUACHE: NA COR AMARELA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	1		
	<p>TINTA GUACHE: NA COR AZUL, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS,</p>	1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
	TINTA GUACHE: NA COR BRANCA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1		
	TINTA GUACHE: NA COR PRETA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1		
	TINTA GUACHE: NA COR VERDE, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1		
	TINTA GUACHE: NA COR VERMELHA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1		
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6		
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6		
	LÁPIS PRETO: TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6		
	APONTADOR DUPLO: COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS COMUM E GROSSO, DEPÓSITO OVAL ACOPLADO, COM LÂMINAS EM AÇO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55MM DE ALTURA X 48MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	ENVELOPE PLÁSTICO: GROSSO, COM 4 FUROS. MEDIDAS 240MM X 320MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15M.	100		
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS DE PELE, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	LÁPIS DE COR: ESTOJO CONTENDO 06 CORES FLUORESCENTES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS METÁLICOS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	5		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

KIT PINCEIS BROCHINHA: COM 5 UNIDADES (NÚMEROS 0, 2, 4, 6 E 8).	2		
PINCEL HIDROGRÁFICO: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS, PONTA DE 4MM, TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA.	6		
TINTA PARA TECIDO FOSCA: CORES DIVERSAS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM 37ML.	4		
KIT PINCÉIS PARA PINTURA: REDONDO COM 4 UNIDADES (NÚMEROS 4, 10, 16 E 20).	2		
TESOURA ESCOLAR: PARA MASSA DE MODELAR.	4		
ANILINA ESCOLAR: COMESTÍVEL, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 10ML.	2		
LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS PASTÉIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
BLOCO DE PAPEL CRIATIVO CORES: GRAMATURA DE 120 G/M ² , CONTENDO 32 FOLHAS DIVIDIDAS EM 08 CORES SORTIDAS E COLORIDAS. FORMATO 297X420 MM, DEVERÁ CONTER MARCA, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE.	2		
PASTA CATÁLOGO: TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO.	1		

VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$

VALOR TOTAL DOS KITS – R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 1 – R\$

		LOTE 2 – ENSINO FUNDAMENTAL		
ITEM	QTD KIT	KIT ALUNO – 1º E 2º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$
1	2.253	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO) NA COR AZUL, COM ESPESSURA DE 0,50MM, COM TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE. COM DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS DE TECIDO PARA FECHAMENTO. DEVERÁ ESTAR EM DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021.	01	
		CADERNO BROCHURA GRANDE: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M ² COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M ² , PAPELÃO 780 G/M ² E GUARDA 120 G/M ² . ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	07	
		PASTA PLÁSTICA: PARA FOLHAS DE LINGUAGEM, COR AZUL, COM GRAMPO TIPO MACHO/FÊMEA, MEDIDAS APROXIMADAS 220MM X 220MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.	01	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	06		
	BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	02		
	COLA BRANCA: 90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	RÉGUA: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA CRISTAL, COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MAIOR ESPESSURA 3 MM E NA PONTA DO CHANFRO 1,5MM, COMPRIMENTO 315MM E LARGURA 40MM. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO, LUPA QUE PERMITA O AUMENTO DE PEQUENAS IMAGENS E PEGADOR CENTRAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	PASTA PLÁSTICA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP), COM ABAS E ELÁSTICOS, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 340MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.	01		
	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MOIO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MOIO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	01		
	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	01		
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$				
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO – 1º E 2º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
2	736	CARVÃO VEGETAL: PARA DESENHO, CAIXA COM 5 CORES.	08			
		LÁPIS DE COR: 12 CORES, AQUARELÁVEL, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08			
		PAPEL ALMAÇO: QUADRUCULADO (1 X 1 CM), PACOTE COM 30 FOLHAS.	08			
		BLOCO DE PAPEL LINGUAGEM: MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 200, BLOCO COM 50 FOLHAS.	08			
		CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIAFIXANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08			
		PINCEL CHATO Nº 12: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	24			
		PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 0: CABO CURTO MADEIRA DE NATURAL E VIROLA DE ALUMÍNIO.	24			
		ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	08			
		TINTA GUACHE: EM BASTÃO, ESTOJO CONTENDO 6 CORES DIFERENTES COM 10 GRAMAS CADA, LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08			
		MASSA PARA MODELAR: EMBALAGEM CONTENDO 15 CORES, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES E LÚDICAS, ATÓXICA E COM PESO MÍNIMO DE 220GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08			
		PINTURA A DEDO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES, FRASCO COM 15 ML CADA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08			
		PINCEL CHATO Nº 24: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	24			
VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$						
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$						
ITEM	QTD KIT	KIT ALUNO – 3º, 4º E 5º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
3	3.333	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO) NA COR AZUL, COM ESPESSURA DE 0,50MM, COM TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE. COM DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS DE TECIDO PARA FECHAMENTO. DEVERÁ ESTAR EM DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021.	01			
		CADERNO BROCHURA GRANDE: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M2 COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M2, PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA 120 G/M2. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	07			
		PASTA PLÁSTICA: PARA FOLHAS DE LINGUAGEM, COR AZUL, COM GRAMPO TIPO MACHO/FÊMEA, MEDIDAS APROXIMADAS 220MM X 220MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL	01			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.			
	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	06		
	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR AZUL, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS:140MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. PONTA DE METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. TINTA ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	02		
	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR PRETA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS:140MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. PONTA DE METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. TINTA ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS:140MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. PONTA DE METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. TINTA ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	02		
	COLA BRANCA: 90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	RÉGUA: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA CRISTAL, COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MAIOR ESPESSURA 3 MM E NA PONTA DO CHANFRO 1,5MM, COMPRIMENTO 315MM E LARGURA 40MM. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO, LUPA QUE PERMITA O AUMENTO DE PEQUENAS IMAGENS E PEGADOR CENTRAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	PASTA PLÁSTICA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP), COM ABAS E ELÁSTICOS, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 340MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO	01		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.			
	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	01		
	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	01		
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		

VALOR UNITÁRIO DO KIT –

VALOR TOTAL DOS KITS – R\$

ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO – 3º, 4º E 5º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.090	CARVÃO VEGETAL: PARA DESENHO, CAIXA COM 5 CORES.	08		
		LÁPIS DE COR: 12 CORES AQUARELÁVEL, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08		
		PAPEL ALMAÇO: QUADRUCULADO (1 X 1 CM), PACOTE COM 30 FOLHAS.	08		
		BLOCO DE PAPEL LINGUAGEM: MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 200, BLOCO COM 50 FOLHAS.	08		
		CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08		
		PINCEL CHATO N-12: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	24		
		PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 0: CABO CURTO MADEIRA DE NATURAL E VIROLA DE ALUMÍNIO.	24		
		ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	08		
		CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA: CONTENDO 40 FOLHAS, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M2, O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	08		
		TINTA GUACHE: EM BASTÃO, ESTOJO CONTENDO 6 CORES DIFERENTES COM 10 GRAMAS CADA, LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08		

VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$

VALOR TOTAL DOS KITS – R\$

ITEM	QTD KIT	KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	40	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA: COM TECNOLOGIA ASSISTIVA, FORMATO 200 X 280MM, COMPOSTO POR MIOLO EM PAPEL 75G/M2, COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X1 COR DE 16 PAUTAS NA COR PRETO, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADAS COM LÂMINA FLEXÍVEL PP	10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	BRANCA, ESPIRAL PLÁSTICO.			
	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	20		
	LÁPIS DE COR 12 CORES: TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	05		
	APONTADOR DUPLO: COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS COMUM E GROSSO, DEPÓSITO OVAL ACOPLADO, COM LÂMINAS EM AÇO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55MM DE ALTURA X 48MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	03		
	BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	05		
	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO: FORMATO A4, 0,05MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	05		
	PINCEL CHATO Nº 12: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	05		
	TINTA GUACHE: EM BASTÃO, ESTOJO CONTENDO 6 CORES DIFERENTES COM 10 GRAMAS CADA, LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
	PINTURA A DEDO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES, FRASCO COM 15 ML CADA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
	ENGROSSADOR DE LÁPIS: COMPOSTO DE BORRACHA.	10		
	TESOURA: ADAPTADA VAI E VEM.	05		
	COLA BRANCA: 90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATÓQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
	COLA BASTÃO: COM TAMPA ABRE E FECHA, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 40 G, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA SINTÉTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
	RÉGUA: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA CRISTAL, COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MAIOR ESPESSURA 3 MM E NA PONTA DO CHANFRO 1,5MM, COMPRIMENTO 315MM E LARGURA 40MM. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO, LUPA QUE PERMITA O AUMENTO DE PEQUENAS IMAGENS E PEGADOR CENTRAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	05		
	MASSA PARA MODELAR: POTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAL, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	12		
	CALCULADORA: DE MESA, COM NÚMEROS GRANDES COM 12 DÍGITOS.	01		
	MALETA COM ALÇA: PARA ACONDICIONAMENTO DE TRABALHOS ESCOLARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) RECICLADO, COR	06		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: 450MM X X310MM X 40MM, (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,06MM. ALÇA SUPERIOR COM CAVIDADE PARA ENCAIXE DOS DEDOS E DOIS FECHOS FRONTAIS EM PLÁSTICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSÃO DAS LATERIAS COM SOLDA ELETRÔNICA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).			
KIT GABARITO: PARA AUXILIAR NA ESCRITA RETA, DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM GABARITO, FORMATO 210X300MM COM 17 ESPAÇOS CONFECCIONADO EM CHAPA PLÁSTICA DE 2MM DE ESPESSURA, NA COR PRETO, UMA PRANCHETA FORMATO 230X340MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO 2MM DE ESPESSURA. COM FERRAGEM TIPO PRESILHA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).	02		
VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$			
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$			
VALOR TOTAL DO LOTE 2 – R\$			

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, sendo:

6.1.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15º dia útil ao mês subsequente ao da apresentação da nota fiscal pertinente, devidamente aprovada, junto a tesouraria da Prefeitura, cumpridas ainda as exigências estabelecidas no edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do mapa comparativo de preços juntado aos autos do certame.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.10.1 A Administração terá o prazo de *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, ou outro utilizado pela Contratante, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Considerando a Resolução nº 21/2022 que dispõe a obrigatoriedade de cadastro no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; as pessoas jurídicas que contratem com a Administração Pública, deverão realizar o cadastro pelo representante legal, sócio-administrador ou gestor, no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml sistema cadTCESP, emitir e enviar junto ao Contrato assinado, a Declaração de Atualização Cadastral.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));**vide Decreto Municipal nº 8058/23 - Imprensa Oficial de Leme de 14/03/23;**

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));**vide Decreto Municipal nº 8058/23 - Imprensa Oficial de Leme de 14/03/23;**

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).**vide Decreto Municipal nº 8058/23 - Imprensa Oficial de Leme de 14/03/23;**

IV- Multa:

1. moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

I- O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), além do site “apenados” do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a mesma.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme abaixo discriminada:

Ensino Infantil: 02.08.01.1100000 (9982)

Pré Escola: 02.08.01.1100000 (9983)

Fundamental: 02.08.01.1100000 (9981)

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

16.1.O CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. O CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. O Município não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. O CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao Município, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

16.7. O Município de Leme NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

16.9. O encarregado do tratamento de dados por parte do Município é o signatário do presente instrumento.

16.10. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Leme, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.11. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.11.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.11.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.11.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei ou

16.11.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Leme, de de 202

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Leme, XXX de XXXX de 202

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: **Prefeito**

CPF: -----

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação **SOMENTE:**

Habilitação jurídica:

- A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- B) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- C) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- D) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);

- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão de, no máximo, **180 (cento e oitenta)** dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

B) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

C) Comprovação da boa situação financeira, **mediante declaração assinada por profissional habilitado na área contábil (§1º do art. 69, Lei 14.133/21)**, que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (ILG), Grau de Endividamento Geral(GEG), e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes, através das fórmulas abaixo (*), sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Geral} &\geq 1,00 \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} &\geq 1,00 \\ \text{Grau de Endividamento Geral} &\leq 0,60 \end{aligned}$$

(*) Fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}, \quad \text{onde}$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ET

GEG = _____

AT

onde

GEG = GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

ET = Exigível Total

AT = Ativo Total

AC

ILC = _____

PC

onde

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP= Exigível à Longo Prazo

D) As licitantes que não obtiverem os índices acima exigidos, poderão comprovar, alternativamente, sua boa condição financeira com a apresentação de prova de patrimônio líquido (dos últimos dois exercícios – balanços EXIGÍVEIS - 2023 e 2024), de, no mínimo, 10% do valor total estimado do lote vencido.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- A) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- B) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- C) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- D) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- E) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

A) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
- a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

B) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.

C) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

D) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declarações complementares de apresentação obrigatória (ANEXO VI)

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VIII).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV – INFORMAÇÕES – DECRETO 8.163 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

LEME, 22 DE AGOSTO DE 2023

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME - 3

DECRETO N° 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências."

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada para o Tema 1.130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DC-TFWB);

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 55/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando, por fim, necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)", devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PASEP, e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com a RFB, nos termos a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destacar o valor de im-

posto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não devem ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientação ao fornecedor ou prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada mediante ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) da data de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura do Município de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do prazo fixado no Art. 5º do Decreto Municipal nº ____/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou CO-FINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº ____/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Edital [...] n° 0xx/2025

(nome da pessoa física/jurídica), inscrita no CNPJ/CPF sob o n....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF n....., considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, art. 14, IV, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente; está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

2. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, data, mes, ano.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

Edital [...] nº 0xx/2025

1. É, vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital /instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicações.

Local, data, mês, ano

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Edital [...] nº 0xx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, data, mes, ano.

4) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Edital [...] nº 0xx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local, data, mes, ano.

5) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Edital [...] nº 0xx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da lei 14.133/2021.

Local, data, mes, ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6) DECLARAÇÃO DE VISTORIA (se for o caso)

Edital [...] n° 0xx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local, data, mes, ano.

7) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Edital [...] n° 0xx/2025

[inserir nome da empresa]....., ..[inserir qualificação completa]...., representada pelo(a) r.(a)..... [inserir nome],[inserir qualificação completa]....., DECLARA, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

Local, data, mes, ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão,** como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO REP.LEGAL	
CPF / MF Nº	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
CHAVE PIX	

A Prefeitura de Leme/SP Prezados Senhores,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025 , Proposta de Fornecimento.

LOTE 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 1 E 2 (Composição do kit)	QTD. ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	112	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	5		
		BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	5		
		CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE. MARCA:	20		
		COLA BRANCA 90 GRAMAS: PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	20		
		LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	20		
		MASSA PARA MODELAR:	18		

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	POTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
	MARCA:			
	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	10		
	MARCA:			
	LÁPIS DE COR: 12 CORES AQUARELÁVEIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6		
	MARCA:			
	TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5		
	MARCA:			
	KIT AQUARELA: CONTENDO 12 PASTILHAS E PINCEL PARA PINTURA, ATÓXICO.	4		
	MARCA:			
	CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM DE BOA QUALIDADE. CONTENDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIAFIXANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	8		
	MARCA:			
	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA	6		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
	MARCA: COLA COLORIDA RELEVO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES DE 20 GRAMAS CADA, APLICAÇÃO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, E.V.A E CARTOLINA, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1		
	MARCA: GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6		
	MARCA: TINTA GUACHE: NA COR AMARELA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2		
	MARCA: TINTA GUACHE: NA COR AZUL, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2		
	MARCA: TINTA GUACHE: NA COR BRANCA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>TINTA GUACHE: NA COR PRETA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>TINTA GUACHE: NA COR VERDE, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>TINTA GUACHE: NA COR VERMELHA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>LÁPIS DE COR: 12 CORES, TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>LÁPIS PRETO: TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p>	2		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	APONTADOR DUPLO: COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS COMUM E GROSSO, DEPÓSITO OVAL ACOPLADO, COM LÂMINAS EM AÇO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55MM DE ALTURA X 48MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	5		
	MARCA:			
	ENVELOPE PLÁSTICO: GROSSO, COM 4 FUROS. MEDIDAS 240MM X 320MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15M.	100		
	MARCA:			
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS DE PELE, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	MARCA:			
	LÁPIS DE COR: ESTOJO CONTENDO 06 CORES FLUORESCENTES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	MARCA:			
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS METÁLICOS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	MARCA:			
	ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	5		
	MARCA:			
	KIT PINCEIS BROCHINHA: COM 5 UNIDADES (NÚMEROS 0, 2, 4, 6 E 8).	2		
	MARCA:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>PINCEL HIDROGRÁFICO: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS, PONTA DE 4MM, TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA.</p> <p>MARCA:</p> <p>TINTA PARA TECIDO FOSCA: CORES DIVERSAS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM 37ML.</p> <p>MARCA:</p> <p>KIT PINCÉIS PARA PINTURA: REDONDO COM 4 UNIDADES (NÚMEROS 4, 10, 16 E 20).</p> <p>MARCA:</p> <p>KIT PINCÉIS PARA PINTURA: CHATO COM 4 UNIDADES (NÚMEROS 4, 10, 16 E 24).</p> <p>MARCA:</p> <p>TESOURA ESCOLAR: PARA MASSA DE MODELAR.</p> <p>MARCA:</p> <p>ANILINA ESCOLAR: COMESTÍVEL, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 10ML.</p> <p>MARCA:</p> <p>LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS PASTÉIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>PAPEL SULFITE: FORMATO A3, MEDIDAS 297 X 420 MM, 75 G/M², COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.</p> <p>MARCA:</p> <p>BLOCO DE PAPEL CRIATIVO CORES: GRAMATURA DE 120 G/M², CONTENDO 32 FOLHAS DIVIDIDAS EM 08 CORES SORTIDAS E COLORIDAS. FORMATO 297X420 MM, DEVERÁ CONTER MARCA, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE.</p>	6	4	2	4	5	4	4	1	2
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		MARCA:			
		PASTA CATÁLOGO: TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO.	1		
		MARCA:			
VALOR UNITÁRIO DO KIT R\$					
VALOR TOTAL DOS KITS R\$					
ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ 1 E 2 (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	110	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
		MARCA:			
		BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
		MARCA:			
		CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	25		
		MARCA:			
		CADERNO BROCHURA GRANDE: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M2 COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M2, PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA 120 G/M2. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	50		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	MARCA:			
	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 140MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M2, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M2, PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA 120 G/M2. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	4		
	MARCA:			
	COLA BRANCA 90 GRAMAS: PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	25		
	MARCA:			
	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	50		
	MARCA:			
	MASSA PARA MODELAR: POTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	18		
	MARCA:			
	PASTA PLÁSTICA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP), COM ABAS E ELÁSTICOS, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 340MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.	25		
	MARCA:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.</p> <p>MARCA:</p> <p>LÁPIS DE COR: 12 CORES AQUARELÁVEIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>KIT AQUARELA: CONTENDO 12 PASTILHAS E PINCEL PARA PINTURA, ATÓXICO.</p> <p>MARCA:</p> <p>CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM DE BOA QUALIDADE. CONTENDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	10		
--	--	----	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	MARCA:			
	COLA COLORIDA RELEVO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES DE 20 GRAMAS CADA, APLICAÇÃO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, E.V.A E CARTOLINA, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1		
	MARCA:			
	GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	6		
	MARCA:			
	TINTA GUACHE: NA COR AMARELA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1		
	MARCA:			
	TINTA GUACHE: NA COR AZUL, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1		
	MARCA:			
	TINTA GUACHE: NA COR BRANCA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1		
	MARCA:			
	TINTA GUACHE: NA COR PRETA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1		
	MARCA:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>TINTA GUACHE: NA COR VERDE, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>TINTA GUACHE: NA COR VERMELHA, POTE COM 250ML. E TAMPA COM ROSCA, ATÓXICO. PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>LÁPIS DE COR: 12 CORES, Tamanho JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>LÁPIS PRETO: TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>APONTADOR DUPLO: COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS COMUM E GROSSO, DEPÓSITO OVAL ACOPLADO, COM LÂMINAS EM AÇO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55MM DE ALTURA X 48MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	1		
		1		
		6		
		6		
		6		
		4		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	MARCA:			
	ENVELOPE PLÁSTICO: GROSSO, COM 4 FUROS. MEDIDAS 240MM X 320MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15M.	100		
	MARCA:			
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS DE PELE, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	MARCA:			
	LÁPIS DE COR: ESTOJO CONTENDO 06 CORES FLUORESCENTES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	MARCA:			
	LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS METÁLICOS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4		
	MARCA:			
	ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	5		
	MARCA:			
	KIT PINCEIS BROCHINHA: COM 5 UNIDADES (NÚMEROS 0, 2, 4, 6 E 8).	2		
	MARCA:			
	PINCEL HIDROGRÁFICO: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS, PONTA DE 4MM, TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA.	6		
	MARCA:			
	TINTA PARA TECIDO FOSCA: CORES DIVERSAS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.	4		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		EMBALAGEM COM 37ML.				
		MARCA:				
		KIT PINCÉIS PARA PINTURA: REDONDO COM 4 UNIDADES (NÚMEROS 4, 10, 16 E 20).	2			
		MARCA:				
		TESOURA ESCOLAR: PARA MASSA DE MODELAR.	4			
		MARCA:				
		ANILINA ESCOLAR: COMESTÍVEL, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 10ML.	2			
		MARCA:				
		LÁPIS DE COR: 12 CORES, TONS PASTÉIS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	4			
		MARCA:				
		BLOCO DE PAPEL CRIATIVO CORES: GRAMATURA DE 120 G/M ² , CONTENDO 32 FOLHAS DIVIDIDAS EM 08 CORES SORTIDAS E COLORIDAS. FORMATO 297X420 MM, DEVERÁ CONTER MARCA, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE.	2			
		MARCA:				
		PASTA CATÁLOGO: TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO.	1			
		MARCA:				
VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$						
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE 1 – R\$						
LOTE 2 – ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	QTD KIT	KIT ALUNO – 1º E 2º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1	2.25 3	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO) NA COR AZUL, COM ESPESSURA DE 0,50MM, COM TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE. COM DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS DE TECIDO PARA FECHAMENTO. DEVERÁ ESTAR EM DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021. MARCA:	01		
		CADERNO BROCHURA GRANDE: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M2 COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M2, PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA 120 G/M2. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE. MARCA:	07		
		PASTA PLÁSTICA: PARA FOLHAS DE LINGUAGEM, COR AZUL, COM GRAMPO TIPO MACHO/FÊMEA, MEDIDAS APROXIMADAS 220MM X 220MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA. MARCA:	01		
		LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	06		
		BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	02		
		COLA BRANCA: 90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO	01		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:			
	RÉGUA: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA CRISTAL, COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MAIOR ESPESSURA 3 MM E NA PONTA DO CHANFRO 1,5MM, COMPRIMENTO 315MM E LARGURA 40MM. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO, LUPA QUE PERMITA O AUMENTO DE PEQUENAS IMAGENS E PEGADOR CENTRAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	01		
	TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	01		
	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	01		
	GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	01		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		PASTA PLÁSTICA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP), COM ABAS E ELÁSTICOS, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 340MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.	01			
		MARCA: CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	01			
		MARCA: LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	01			
		MARCA: LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01			
VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$						
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$						
ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO – 1º E 2º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
2	736	CARVÃO VEGETAL: PARA DESENHO, CAIXA COM 5 CORES. MARCA:	08			
		LÁPIS DE COR: 12 CORES, AQUARELÁVEL, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA	08			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
	MARCA:			
	PAPEL ALMAÇO: QUADRUCULADO (1 X 1 CM), PACOTE COM 30 FOLHAS.	08		
	MARCA:			
	BLOCO DE PAPEL LINGUAGEM: MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 200, BLOCO COM 50 FOLHAS.	08		
	MARCA:			
	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08		
	MARCA:			
	PINCEL CHATO Nº 12: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	24		
	MARCA:			
	PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 0: CABO CURTO MADEIRA DE NATURAL E VIROLA DE ALUMÍNIO.	24		
	MARCA:			
	ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	08		
	MARCA:			
	TINTA GUACHE: EM BASTÃO, ESTOJO CONTENDO 6 CORES DIFERENTES COM 10 GRAMAS CADA, LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08		
	MARCA:			
	MASSA PARA MODELAR: EMBALAGEM CONTENDO 15 CORES, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES E LÚDICAS, ATÓXICA E COM PESO MÍNIMO DE	08		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	3.33	220GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: PINTURA A DEDO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES, FRASCO COM 15 ML CADA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08			
		MARCA: PINCEL CHATO Nº 24: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.		24		
		MARCA:				
VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$						
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$						
ITEM	QTD KIT	KIT ALUNO – 3º, 4º E 5º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
3	3	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO) NA COR AZUL, COM ESPESSURA DE 0,50MM, COM TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE ALTURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE. COM DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS DE TECIDO PARA FECHAMENTO. DEVERÁ ESTAR EM DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021. MARCA:	01			
		CADERNO BROCHURA GRANDE: CONTENDO 96 FOLHAS, COSTURADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56 G/M2 COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115 G/M2, PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA 120 G/M2. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE. MARCA:	07			
		PASTA PLÁSTICA: PARA FOLHAS DE LINGUAGEM, COR AZUL, COM GRAMPO TIPO MACHO/FÊMEA, MEDIDAS APROXIMADAS 220MM X 220MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	01			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.			
	MARCA:			
	LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE NÚMERO 2, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	06		
	MARCA:			
	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR AZUL, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS:140MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. PONTA DE METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. TINTA ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	02		
	MARCA:			
	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR PRETA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS:140MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. PONTA DE METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. TINTA ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	MARCA:			
	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS:140MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. PONTA DE METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. TINTA ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
	MARCA:			
	BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	02		
	MARCA:			
	COLA BRANCA:	01		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:			
	RÉGUA: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA CRISTAL, COM ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MAIOR ESPESSURA 3 MM E NA PONTA DO CHANFRO 1,5MM, COMPRIMENTO 315MM E LARGURA 40MM. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO, LUPA QUE PERMITA O AUMENTO DE PEQUENAS IMAGENS E PEGADOR CENTRAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	01		
	TESOURA ESCOLAR: COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	01		
	APONTADOR PARA LÁPIS: COMPOSTO COM UM FURO CÔNICO, COM LAMINA DE METAL, DEPOSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE LARGURA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	01		
	GIZÃO DE CERA: 12 CORES, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10MM (DIÂMETRO) X 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		

Assinado por 1 pessoa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5> e informe o código 7212-90C5-0593-08E5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		MARCA:			
		PASTA PLÁSTICA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP), COM ABAS E ELÁSTICOS, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 340MM. DEVERÁ CONTER NA PARTE FRONTAL DA PASTA PAINEL IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO COM CANETA ESFEROGRÁFICA.	01		
		MARCA:			
		CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA: COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FOLHAS, SEM SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM. MIOLO PAPEL OFFSET 63 G/M2, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M2. O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	01		
		MARCA:			
		LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	01		
		MARCA:			
		LÁPIS DE COR: 12 CORES, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01		
		MARCA:			
		VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$			
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$					
ITEM	QTD KIT	KIT COLETIVO – 3º, 4º E 5º ANOS (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.09 0	CARVÃO VEGETAL: PARA DESENHO, CAIXA COM 5 CORES. MARCA:	08		
		LÁPIS DE COR: 12 CORES AQUARELÁVEL, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA	08		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
	MARCA: PAPEL ALMAÇO: QUADRUCULADO (1 X 1 CM), PACOTE COM 30 FOLHAS.	08		
	MARCA: BLOCO DE PAPEL LINGUAGEM: MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 200, BLOCO COM 50 FOLHAS.	08		
	MARCA: CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO: ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10MM DE DIÂMETRO X 140MM DE COMPRIMENTO SEM A TAMPA. TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	08		
	MARCA: PINCEL CHATO N-12: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	24		
	MARCA: PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 0: CABO CURTO MADEIRA DE NATURAL E VIROLA DE ALUMÍNIO.	24		
	MARCA: ROLINHO DE PINTURA: PRODUZIDO COM ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS. LARGURA 5 CM.	08		
	MARCA: CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA: CONTENDO 40 FOLHAS, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M2, O MIOLO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR OU EQUIVALENTE.	08		
	MARCA: TINTA GUACHE: EM BASTÃO, ESTOJO CONTENDO 6 CORES	08		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		DIFERENTES COM 10 GRAMAS CADA, LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:			
VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$					
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$					
ITEM	QTD KIT	KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Composição do kit)	QTD ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	40	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA: COM TECNOLOGIA ASSISTIVA, FORMATO 200 X 280MM, COMPOSTO POR MIOLO EM PAPEL 75G/M2, COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X1 COR DE 16 PAUTAS NA COR PRETO, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADAS COM LÂMINA FLEXÍVEL PP BRANCA, ESPIRAL PLÁSTICO. MARCA:	10		
		LÁPIS PRETO: MINA GRAFITE 6B, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. MARCA:	20		
		LÁPIS DE COR 12 CORES: TAMANHO JUMBO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17CM E ESPESSURA MÍNIMA 10MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	05		
		APONTADOR DUPLO: COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS COMUM E GROSSO, DEPÓSITO OVAL ACOPLADO, COM LÂMINAS EM AÇO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 55MM DE ALTURA X 48MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:	03		
		BORRACHA ESCOLAR 40: BRANCA E MACIA, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	05		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	MARCA:			
	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO: FORMATO A4, 0,05MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	05		
	MARCA:			
	PINCEL CHATO Nº 12: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E VIROLA EM ALUMÍNIO.	05		
	MARCA:			
	TINTA GUACHE: EM BASTÃO, ESTOJO CONTENDO 6 CORES DIFERENTES COM 10 GRAMAS CADA, LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
	MARCA:			
	PINTURA A DEDO: ESTOJO CONTENDO 06 CORES, FRASCO COM 15 ML CADA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
	MARCA:			
	ENGROSSADOR DE LÁPIS: COMPOSTO DE BORRACHA.	10		
	MARCA:			
	TESOURA: ADAPTADA VAI E VEM.	05		
	MARCA:			
	COLA BRANCA: 90 GRAMAS PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATÓQUE INTERNO ANTIVAZAMENTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
	MARCA:			
	COLA BASTÃO: COM TAMPA ABRE E FECHA, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 40 G, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA SINTÉTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10		
	MARCA:			
	RÉGUA: CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA CRISTAL, COM ESCALAS EM MILÍMETROS E	05		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>CENTÍMETROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: MAIOR ESPESSURA 3 MM E NA PONTA DO CHANFRO 1,5MM, COMPRIMENTO 315MM E LARGURA 40MM. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO, LUPA QUE PERMITA O AUMENTO DE PEQUENAS IMAGENS E PEGADOR CENTRAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>MASSA PARA MODELAR: POTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>MARCA:</p> <p>CALCULADORA: DE MESA, COM NÚMEROS GRANDES COM 12 DÍGITOS.</p> <p>MARCA:</p> <p>MALETA COM ALÇA: PARA ACONDICIONAMENTO DE TRABALHOS ESCOLARES, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO (PP) RECICLADO, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: 450MM X 310MM X 40MM, (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,06MM. ALÇA SUPERIOR COM CAVIDADE PARA ENCAIXE DOS DEDOS E DOIS FECHOS FRONTAIS EM PLÁSTICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSÃO DAS LATERIAS COM SOLDA ELETRÔNICA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).</p> <p>MARCA:</p> <p>KIT GABARITO: PARA AUXILIAR NA ESCRITA RETA, DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM GABARITO, FORMATO 210X300MM COM 17 ESPAÇOS CONFECIONADO EM CHAPA PLÁSTICA DE 2MM DE ESPESSURA, NA COR PRETO, UMA PRANCHETA FORMATO 230X340MM CONFECIONADA EM PLÁSTICO 2MM DE ESPESSURA. COM FERRAGEM TIPO PRESILHA.</p>	12	01	06	02
--	---	----	----	----	----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).			
		MARCA:			
VALOR UNITÁRIO DO KIT – R\$					
VALOR TOTAL DOS KITS – R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE 2 – R\$					

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de execução do objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

Edital [.] n° 0xx/2025

1- A LICITANTE/CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

2- Também, Declaro que a empresa , inscrita no CNPJ (MF) n....., inscrição n....., estabelecida em....., possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública e que os mesmos **não importam em desenquadramento da empresa em razão do teto estabelecido anualmente para EPPs, permanecendo condições de usufruir dos benefícios:**

(Locale data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações



Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <https://credenciamento.novobbmnet.com.br/auth/login>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<https://novobbmnet.com.br/custos/>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante:

Tabela de Valores de Ressarcimento de Custos da Utilização do BBMNET Licitações

Periódicos (todas modalidades)	Modalidades (avulsos por editais)	Dispensa	Agricultura Familiar Pronaf*
01 mês R\$ 187,00	Pregão R\$ 148,00	Dispensa (avulso) R\$ 73,00	Dispensa R\$ 10,00
03 meses R\$ 297,00	Concorrência R\$ 148,00	Dispensa (1 mês) R\$ 98,00	
06 meses R\$ 465,00	Técnica e Preço R\$ 148,00		
12 meses R\$ 706,80	Credenciamento R\$ 148,00		

ETAPAS DO CREDENCIAMENTO:



Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou [\(11\) 3181-8214](tel:(11)3181-8214) WhatsApp [\(11\) 9.9837-6032](https://wa.me/551198376032)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 113/2025; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.bbmnetlicitacoes.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/12/2025 – 08:00H; **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 15/01/2026 – 08:00H; **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 15/01/2026 – 08:01H; **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 15/01/2026 – 09:00H; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”
Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 18 de Dezembro de 2025

2

ROBERTA CRISTINA DASILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7212-90C5-0593-08E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES (CPF 225.XXX.XXX-62) em 18/12/2025 11:15:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7212-90C5-0593-08E5>